



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

PORTARIA CREFITO-7 Nº 085, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa colaboradores para Gerir e Fiscalizar o contrato administrativo que venha a ser formalizado referente a Contratação de empresa para a impressão de boletos da anuidade 2023 dos inscritos no Crefito 7- Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Processo nº 049/2022.

O Coordenador-Presidente da Comissão Provisória Especial designado pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO para atuar no período de intervenção junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região – CREFITO-7, em conformidade ao que previsto na Lei Nº 6.316/1975, na Resolução COFFITO nº 519/2020, assim como tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997, no ACÓRDÃO Nº 475, de 28 de março de 2022, e na Portaria COFFITO nº 128/2022, de 31 de março de 2022; conforme deliberado na 1734ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 01/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª. Adriana Selma Vasconcelos Cerqueira e o Sr Vinicio Gonçalves Pinheiro, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato a ser firmado referente a Contratação de empresa para a impressão de boletos da anuidade 2023 dos inscritos no Crefito 7- Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Processo nº 049/2022.

Art. 2º O Gestor e Fiscal do Contrato aqui nomeados estão cientificados e de acordo com a nomeação, e estão informados do contrato formalizado e assinado para contratação realizada decorrentes do Processo Administrativo nº 049/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

Salvador/BA, 01 de dezembro de 2022.

Dr. Maurício Lima Poderoso Neto
Coordenador Presidente do CREFITO-7